



Concurso Documental Interno para um lugar na categoria de Professor Coordenador, Área CNAEF 620 de Agricultura, Silvicultura e Pescas e a área CNAEF 541 de Indústrias Alimentares, do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB)

Ata 1

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do Concurso Documental Interno para um lugar na categoria de Professor Coordenador, Área CNAEF 620 de Agricultura, Silvicultura e Pescas e a área CNAEF 541 de Indústrias Alimentares, do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), nomeado a 19 de abril de 2023 pelo Despacho nº49/2023 do Sr. Presidente do IPCB.

A reunião decorreu pelo sistema videoconf-colibri (ID da reunião: 922 7431 5633), contando com a presença de todos os membros do júri:

Presidente:

Professor Doutor Daniel Raposo Martins, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais efetivos:

Ana Paula Calvão Moreira da Silva, Professora Associada com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Joaquim Manuel Sande Silva, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra;

José Alberto Pereira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança;

Jorge Ricardo da Silva, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia;

Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Explicação do funcionamento do júri e procedimentos aplicáveis na regulamentação do IPCB;

2 – Proposta para que as atas das reuniões/deliberações sejam assinadas pelo Presidente de júri, digitalizadas em formato pdf, enviadas a todos os membros do Júri que se pronunciarão por via eletrónica, podendo ser designado um vogal como secretário que, juntamente com o Presidente do Júri assinará as atas das reuniões;

3 – Definir o sistema de avaliação e de classificação final, de acordo com critérios de seleção e seriação fixados pelo CTC da unidade orgânica de ensino e investigação;

4 – Artigo 25.º (Situações de dispensa do serviço docente) do Reg.IPCB.RH.08.01;

5 – Outros assuntos.

O Presidente do júri deu início à reunião agradecendo a disponibilidade e consideração dos membros do júri no sentido do rigor e diligência no processo em curso.

Da reunião do júri, por unanimidade, resultaram as seguintes deliberações:

- 1- O presidente de júri explicitou que a primeira reunião do júri decorre antes da publicação do edital; Mais referiu que posteriormente, o júri deverá reunir para admitir/excluir os candidatos considerando os requisitos de admissão, os requisitos especiais e os requisitos mínimos de admissão em mérito absoluto, a instrução do requerimento de admissão; Referiu ainda que o mérito relativo resultará da aplicação da grelha a aprovar na primeira reunião e que cada membro do júri deverá elaborar e entregar um parecer individual com a sua apreciação fundamentada, de suporte às classificações atribuídas individualmente (de acordo com o nº 6 do artigo 23º do ECPDESP). Informou que, na aplicação dos critérios em mérito relativo, serão reprovados os candidatos com uma classificação quantitativa inferior a 50 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. Além disso, que, na qualidade de Presidente do júri de área diferente à do concurso, não vota em igualdade com os outros vogais, dispondo de voto de qualidade, em caso de empate.

Na sequência do acordado por correio eletrónico, ficou deliberado por unanimidade que as reuniões de natureza preparatórias e deliberação final possam ser realizadas por

videoconferência e suportadas em e-mail, ficando compiladas todas as pronúncias do júri (Art.º 15.º do Reg.IPCB.RH.08.01).-----

- 2- Deliberou-se, por unanimidade, que as atas das reuniões/deliberações serão assinadas pelo Presidente de júri, digitalizadas em formato PDF, enviadas a todos os membros do Júri que se pronunciarão por via eletrónica, designando-se a Professora Doutora Professora Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé como secretário que, juntamente com o Presidente do Júri assinará as atas das reuniões;-----
- 3- O sistema de avaliação e de classificação final, seguirá critérios de seleção e seriação fixados pelo CTC da unidade orgânica de ensino e investigação.
A classificação final (CF), numa escala de zero a cem pontos, será calculada com base na fórmula: $CF = (A*0,4) + (B*0,45) + (C*0,15)$, sendo que (A) é a pontuação obtida no Desempenho Técnico-Científico e Profissional, (B) é a pontuação obtida na componente de Capacidade Pedagógica e (C) é a pontuação obtida na componente de Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da instituição.-----
Do conjunto das decisões, resultou a grelha de avaliação que consta do Anexo 1 (único), que é parte integrante desta Ata e que será aplicada na avaliação das propostas a concurso.
- 4- Caso se aplique a algum dos candidatos, o júri terá em consideração o consignado no Artigo 25.º (Situações de dispensa do serviço docente) do Reg.IPCB.RH.08.01.-----
- 5- Nos outros assuntos, para cumprimento dos prazos estabelecidos no Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior (ECPDESP), no seu Artigo 24.º-A é definido o prazo de noventa dias seguidos, contados a partir da data-limite para apresentação das candidaturas.-

Nada mais havendo a deliberar, o júri deu por encerrada esta ata, composta por duas páginas, que depois de lida e aprovada por todos os membros do júri será assinada pelo Presidente de Júri e pelo secretário.-----

O Presidente do Júri

Professor Doutor Daniel Raposo Martins
Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco

O secretário

Professora Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia

ANEXO 1 (único)

Grelha de Avaliação referente ao Edital de Concurso documental interno de promoção para o provimento de um lugar na categoria de professor coordenador na área CNAEF 620 de Agricultura, Silvicultura e Pescas e a área CNAEF 541 de Indústrias Alimentares.

A) Desempenho Técnico-Científico e Profissional – 40%

Com base na análise dos trabalhos e atividades constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos.

A1. Projetos de Investigação e desenvolvimento: Coordenador geral de projeto internacional; Coordenador parcial de componente em projeto internacional; Membro investigador de projeto internacional; Coordenador de projeto nacional; Coordenador parcial de componente em projeto nacional; Membro investigador de projeto nacional
Avaliador de projetos internacionais; Avaliador de projetos nacionais **Até 20 pontos**

A2. Produção técnico-científica: Autor de Livro; Editor de Livro; Capítulos de livros; Artigos em publicações indexadas à Scopus/Journal of Science Reports (JCR) da "ISI Web of Knowledge" / Clarivate Analytics; Artigos em outras revistas internacionais com avaliação paritária cega; Artigos em outras revistas nacionais com avaliação paritária cega; Autor em publicação nacional sem avaliação paritária cega. **Até 30 pontos**

A3. Edição/organização/participação em publicação de natureza científica ou técnica com relevância para o concurso: Editor ou diretor de revista; Membro de corpo redatorial/científico; Autor em publicação internacional sem avaliação paritária cega; **Até 10 pontos**

A4. Comunicações e conferências no país e estrangeiro: Como orador convidado em congresso científico no estrangeiro; Como orador convidado em congresso científico nacional; Como orador convidado em evento sem Comissão Científica ou seminário no estrangeiro; Como orador convidado em evento sem Comissão Científica ou seminário nacional; Como autor de poster científico / técnico; Como autor de comunicação científica / técnica; Artigo em Ata de Conferência Internacional; Artigo em Ata de Conferência Nacional; Membro da comissão organizadora em evento científico; Membro da comissão científica em evento científico; Membro da comissão organizadora em evento técnico. **Até 10 pontos**

A5. Orientação de teses/dissertações/relatórios conferentes a grau académico: Teses de doutoramento; Dissertações de mestrado; Relatórios/Projetos de licenciatura ou Bacharelato/Estágios de licenciatura ou Bacharelato. **Até 10 pontos**

A6. Arguição / Participação em júris de provas académicas: Arguição em provas de Doutoramento; Arguição em provas de Título de Especialista; Arguição em provas Mestrado; Arguição em provas Licenciatura; Arguição em provas Pós-Graduação; Presidente de júri de doutoramento; Presidente de júri de mestrado; Presidente de júri de licenciatura; Vogal em júri de doutoramento; Vogal em júri de mestrado; Vogal em júri de licenciatura; Vogal em júri de outras formações de nível superior **Até 10 pontos**

A7. Atividades de natureza profissional na área do concurso: Ações contratadas ou protocoladas e financiadas com empresas ou instituições externas; Responsabilidade por laboratório na área de concurso; Montagens de técnicas laboratoriais / Atividades profissionais e técnicas na área do concurso; Registo de patentes ou protótipos; Prémios, bolsas e distinções pela atividade realizada. **Até 10 pontos**

Limite de 100 pontos

B) Capacidade Pedagógica – 45%

Pontos

Tendo em consideração, designadamente, a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior

B1. Avaliação de desempenho docente (AVADOC): Número de avaliações com classificação de Excelente; Número de avaliações com classificação de Muito bom; Número de avaliações com classificação de Bom. **Até 5 pontos**

B2. Prática Pedagógica / Domínio das áreas disciplinares ou unidades curriculares lecionadas

B2.1. Coordenação / Responsabilidade de Unidades Curriculares / Elaboração de Programas: Experiência no ensino Superior; Número de UC's em doutoramentos (no âmbito de protocolo do IPCB); Número de UC's em mestrados; Número de UC's em licenciatura; Número de UC's em CETs e CTeSPs. **Até 40 pontos**

B2.2. Lecionação de Unidades Curriculares: Número de UC's em doutoramentos (no âmbito de protocolo do IPCB); Número de UC's em mestrados; Número de UC's em licenciatura; Número de UC's em CETs e CTeSPs. **Até 30 pontos**

B3. Outras atividades pedagógicas: Elaboração de manuais e materiais de suporte às atividades letivas / materiais pedagógico-didáticos; Experiência pedagógica em outros graus de ensino; Atividades ERASMUS. **Até 15 pontos**

B4. Supervisão de estágios / Práticas pedagógicas / Ensino Clínico e outras de atividades da mesma natureza: Número de supervisões de estágio pedagógico, estágio de CET e CTeSP integrados na estrutura curricular; Orientação de bolseiros. **Até 10 pontos**

Limite de 100 pontos

C) C) Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da instituição – 15%

Pontos

Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, nomeadamente organizacionais e de gestão.

C1. Exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão: Presidente do CTC; Presidente do CP; Diretor de UO; Subdiretor de UO; Presidente ou Vice-Presidente de outros órgãos estatutários; Secretário de órgãos estatutários; Membro de outros órgãos estatutários. **Até 30 pontos**

C2. Participação em outros órgãos do IPCB, júris, comissões ou estruturas: Presidente de outros órgãos ou estruturas por Despacho do Presidente do IPCB ou Diretor da UO; Entidades externas de carácter associativo, cultural, social; Membro de comissões científicas ou pedagógicas por nomeação institucional; Participação na criação, reestruturação e avaliação de ciclos de estudo; Presidente de júri de concursos nacionais para contratação de pessoal de carreira docente; Vogal de júri de concursos nacionais para contratação de pessoal de carreira docente; Presidente de júri de concursos nacionais para contratação de pessoal de carreira não docente; Vogal de júri de concursos nacionais para contratação de pessoal de carreira não docente; Presidente de júri de júri de seleção e seriação de candidatos a curso de mestrado; Vogal de júri de júri de seleção e seriação de candidatos a curso de mestrado; Presidente de júri de júri de seleção e seriação de candidatos em concursos especiais ou > 23; anos; Vogal de júri de júri de seleção e seriação de candidatos em concursos especiais ou > 23 anos; Júri em concurso de bolsa.

Até 25 pontos

C3. Coordenação e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático (enquadráveis na área do concurso): Atividades de transferência do conhecimento / Prestações de serviço à comunidade.

Até 20 pontos

C4. Coordenações de curso e de departamento e comissões científicas e pedagógicas: Tempo de coordenação; Número de departamentos; Número de áreas científicas coordenadas; Número de cursos de doutoramento/mestrado; Número de cursos de licenciatura; Número de cursos de CETs e CTeSPs; Outras comissões relevantes na área do concurso.

Até 25 pontos

Limite de 100 pontos
